



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 520 - DE 13 DE JULHO DE 2007

“Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais de natureza especial, destinados a aquisição de imóvel para instalação do Araguaia Prev e contabilização de restituição de despesa, sobre as seguintes codificações:

4.4.90.61	Aquisição de imóvel	R\$ 60.000,00
3.3.90.93	Indenização e Restituição	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 160.000,00


Art. 2º - Fica indicado como recursos para fazer face às aberturas figuradas no artigo 1º, anulação parcial das seguintes dotações:

3.1.90.01	Aposentadorias e reformas	R\$ 90.000,00
3.1.90.34	Outras despesas de pessoal - Contrato terceirização	R\$ 30.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros serviços terceiro - Pessoa física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços terceiro - Pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
Total		R\$160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2007.


ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Nº</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei. S. M. do Araguaia, <u>13</u> / <u>07</u> / <u>2007</u>
 Flávio Felício de Lima SEC. INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO